



DO ESCRAVO QUE NEGOCIA AO LIBERTO IMPERFEITO: Breve painel sobre alforrias na Vila de Santo Antônio de Alagoinhas (1872-74)

ALINE NAJARA DA SILVA GONÇALVES *

A Vila de Santo Antônio de Alagoinhas, palco desse estudo, era um local de terras muito férteis na segunda metade do século XIX. A existência de uma quantidade significativa de rios e a fertilidade do solo, certamente foram determinantes para o desenvolvimento econômico, que fez dela uma das mais prósperas e desenvolvidas da Bahia até início do século XX, como registrou o dr. Américo Barreira, em 1902, quando escreveu a primeira obra sobre a história da cidade – *Alagoinhas e seu município* (BARREIRA, 1902).

Américo Barreira era um médico cearense, que foi encaminhado à Vila de Santo Antônio de Alagoinhas para prestar assistência aos prisioneiros de Canudos e escrever um relatório que deveria ser enviado à Inspeção Geral de Higiene do Estado. Além de médico, era jornalista, o que o levou a ser convidado a escrever a história da cidade com financiamento do poder público municipal. Em 19 de setembro de 1902, a Câmara Municipal sancionou a lei de nº 185 que determinava o pagamento de 500 mil réis para a publicação da obra.¹ Curiosamente, ele iniciou a narrativa afirmando: “Tem pretensões este livro”, e a sua leitura mostra que a dita pretensão foi exaltar os grandes feitos de homens ilustres da vila e, posteriormente, da cidade de Alagoinhas, em geral, políticos e proprietários de escravos (BARREIRA, 1902: 07)

A Alagoinhas retratada é uma terra cosmopolita e muito desenvolvida economicamente. Este desenvolvimento foi revelado não só por Américo Barreira, mas por outros escritores e jornalistas, como o Euclides da Cunha, que em 1897, declarou que Alagoinhas era uma cidade extensa, de ruas largas e grandes engenhos e para ela convergiam todos os produtos das regiões de entorno. Era, segundo ele, a melhor cidade do interior da Bahia.²

* Doutoranda em História (UFFRJ), mestra em Estudo de Linguagens (UNEB), especialista em História da Cultura Afro-brasileira (FAVIC) e licenciada em História (UNEB). É membro do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Alagoinhas (GEPEA) e do GT Nacional Emancipação e Pós-abolição. Bolsista FAPERJ. Contatos: alinasigo@gmail.com / Watsapp (75) 9 9923-7912.

¹ Cf. **Registros de Leis e Resoluções do Conselho de Alagoinhas**, 1898-1902. Livro nº 03. Câmara Municipal de Alagoinhas.

² A versão consultada foi editada pela Martin Claret em 2006, na coleção Obra Prima de Cada Autor. Cf. CUNHA, Euclides da. **Canudos**: Diário de uma expedição. São Paulo: Martin-Claret, 2006.



Desde em 1816, quando foram demarcados os limites da Freguesia de Santo Antônio de Alagoinhas, já se dava esse destaque às grandes propriedades rurais. São a Fazenda Araticum e os Engenhos Orobó, Poço da Pedra e Europa que demarcam tais limites, cujo mapa foi traçado pela Câmara Municipal em 1855, quando Alagoinhas já tinha sido elevada à categoria de vila. Além da presença de dois engenhos ali mencionados, vê-se que a Estrada Real do Sertão (conhecida à época como Estrada das Boiadas), cortava o município em direção à capital. Por esta estrada, passava diariamente um grande fluxo mercadorias.³

Neste mesmo período, foi enviada uma correspondência do engenheiro Antônio Salustiano Antunes, de Santo Amaro da Purificação, ao Presidente da Província, onde propunha a construção de uma estrada que partiria de Santo Amaro até Alagoinhas, seguindo o trajeto da Estrada de Calolé, que interligava estes municípios e por onde se transportava, diariamente, “1500 animais, guiados por perto de 500 homens”. Esse engenheiro ressalta ainda que a reforma daquela estrada seria vantajosa economicamente, uma vez que “animais e homens utilizados no transporte seriam aplicados à produção na lavoura”, beneficiando os engenhos e fazendas da região e mandando para o mercado provincial, através da Estrada do Real do Sertão, “todos os produtos da sua indústria”.⁴ Afirmava ainda que esta obra poderia ser convertida, no futuro, em caminhos de ferro...

A construção da estrada de ferro se deu em 1863 e foi um acontecimento que redefiniu os contornos não só territoriais, como políticos, da vila. Foi ela a grande responsável pela transferência da sede do governo municipal, em 1868, e pela posterior elevação à categoria de cidade em 07 de junho de 1880.

O declínio na produção de engenhos como o Engenho Orobó e o Engenho Retiro, foi paralelo à chegada dos trilhos, na década de 1860, e se deu, principalmente, por conta do aumento do preço da mão de obra escrava devido à sua escassez⁵. Como afirmou Barickman, “depois de 1850, quando o tráfico realmente terminou, os preços [de escravos] tiveram uma enorme alta”, além disso, a província enfrentou a evasão da mão de obra por conta, principalmente, dos efeitos do tráfico interprovincial, que, ainda nas palavras do Barickman,

³ Cf. Mapa dos Limites da Freguesia de Santo Antônio de Alagoinhas. APEB. Seção Colonial e Provincial. Maço 1241.

⁴ Cf. Relatório Geral das obras dirigidas pelo Engenheiro Dr. Francisco Pereira de Aguiar do ano de 1853. In: **Relatório dos Trabalhos do Conselho Interino de Governo** - 1823 a 1889. Disponível no site da Hemeroteca Digital Brasileira <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=130605&pesq=relat%C3%B3rio%20Geral>> Acesso em 09 de abril de 2016, às 20h 13min.

⁵ Ofício enviado ao governo da Província em 1857. Maço Colonial 1241.



“transformou a Bahia [...] de importador a exportador líquido de escravos” (BARICKMAN, 2003). Para Américo Barreira, a crise da lavoura alagoinhense se deu por um descuido dos antigos senhores, escravocratas genuínos e insistentes, que na vigência do regime negro, não souberam preparar a mão de obra para o trabalho livre, honrado e produtivo (BARREIRA, 1902: 207-208). A resistência ao trabalho livre, visível no modo como os senhores alagoinhenses lidaram com a decadência do escravismo, se assemelha ao que Thompson denominou “erosão das formas semilivres de trabalho”, que afetou os proprietários de terras ingleses e sua relação com os servos em fins do século XVIII:

Eles desejavam ardentemente ficar com o melhor do mundo antigo e do novo, sem as desvantagens de nenhum dos dois. Agarravam-se à imagem do trabalhador como um homem não livre, um “servo” [...]. Agarravam-se, simultaneamente, à imagem do homem livre ou sem senhor, como um vagabundo, a ser disciplinado, chicoteado e compelido a trabalhar (THOMPSON, 1998: 40)

Vale lembrar que parte desses senhores descuidados, compunham a Câmara Municipal da Vila de Santo Antônio de Alagoinhas, como era o caso do “coronel José Joaquim Leal, que foi o primeiro presidente da câmara. José Joaquim Leal era um escravocrata e abastado proprietário do engenho Ladeira Grande, da fazenda do Poço da Pedra Pindobal e da Sesmaria do Madureira e, em 1853”. Segundo Américo Barreira, na metade do século XIX, a família Leal possuía dois engenhos, onze fazendas, além de casas na Vila. Além dele, compuseram também a primeira Câmara Municipal, o Capitão Manoel Ferreira Canna Brasil, o Capitão Pedro Silva Mattos, o Capitão José Moreira de Carvalho Rego, o Reverendo Estevam dos Santos Cerqueira, o Capitão Francisco Silva Melo e Andrade e João Batista Benevides, escravistas, que juraram promover os meios de sustentar a felicidade pública. Como ressaltou Pierre Boudieu, “as frações dominantes, cujo poder assenta no capital, tem em vista impor a legitimidade da sua dominação” (BOURDIEU, 1989: 11). Como se vê, dominando a política e a economia, essa era uma prática comum naquelas bandas...

Embora indiquem a existência, atividade e altivez de engenhos como o Engenho Central, o Engenho Orobó e o Engenho Retiro (que ainda se encontrava em atividade em 1902), registros como o escrito de Barreira e o depoimento de Euclides da Cunha, não permitem aprofundar o olhar acerca da escravidão no município. O que se tem registrado sobre este tema é fruto de pesquisas recentes, que tentam revelar fontes ocultadas e preencher muitas das lacunas deixadas por este passado.

No acervo do 1º Tabelionato de Notas do município encontram-se 15 livros de notas, datados de 1854 a 1888, que revelam sinais do escravismo em Alagoinhas. Para a discussão



proposta neste artigo, foi analisado apenas um destes livros, que traz registros de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874 e, no qual, foram registrados um termo de protesto contra carta de liberdade e 24 cartas de alforria, que libertaram 25 pessoas escravizadas.

Estas cartas de liberdade foram registradas menos de um ano depois da promulgação da Lei 2.040 de 28 de setembro de 1871, a Lei do Ventre Livre. A lei 2.040, como afirmou Kátia Mattoso, “era menos liberal do que parecia” e “vinha acompanhada de terríveis cláusulas restritivas” (MATTOSO, 2016). Além de determinar a liberdade do ventre escravizado, estipulava a obrigatoriedade de que estas crianças permanecessem com suas mães e em poder do senhor, para que fossem criadas e tratadas até a idade de oito anos, exceto se comprovado maus-tratos ou excessos por parte do tutor. A partir dessa idade, o senhor faria a opção de, ou utilizar dos serviços da criança até sua maioridade, aos 21 anos, ou de receber do Estado a indenização de seiscentos mil réis e desobrigar-se da criação e tutela do filho da escrava, que seria encaminhado para uma instituição estadual onde deveria trabalhar até os 21 anos. Para Mattoso, as condições impostas pela Lei 2.040 representavam

[...] uma nova forma de escravidão porque a lei não determinava o número de horas de trabalho e o regime sanitário, nem a alimentação a ser concedida ao jovem “escravo livre” que ficava inteiramente à mercê do senhor (MATTOSO, 2016).

Além de libertar o ventre, a lei reconhece o direito do escravo ao pecúlio como caminho para a conquista da liberdade. O 2º parágrafo do Artigo 1º permite ao menor, remir-se do cativo mediante prévia indenização pecuniária. Este direito é estendido aos demais escravos no parágrafo 2º do artigo 4º, entretanto, são os parágrafos 3º, 4º e 5º deste artigo que merecem maior atenção neste momento. Nestes parágrafos, fica evidenciado que o cumprimento de condições e serviços prestados em favor da liberdade não devem exceder um prazo máximo de sete anos. A restrição do tempo de serviço estipulado pelas condições é um ponto importante para nossa análise e vamos voltar a ele adiante.

Como bem lembrou Tâmis Parron, o ano de 1871 marcou a imposição de um processo legislativo de emancipação da escravidão, bem como um período de articulações entre os homens do capital e da política, defensores de uma estrutura “genuína e integralmente escravista” (PARRON, 2011: 12-13)

A alforria, que até então era uma prática costumeira, passou a partir desse período, a ter interferência do Estado, como lembrado por Kátia Almeida (2012). Era aquele um instrumento jurídico, através do qual “o senhor transferia para o escravo a posse e o título de propriedade que tinha sobre ele” e para ser reconhecida, tinha que ser oficializada diante de um escrivão e



testemunhas. Ao analisar o poder e suas relações, Pierre Bourdieu sinaliza que, “num estado de campo em que se vê o poder por toda parte [...] é necessário saber descobri-lo onde ele se deixa ver menos, onde é completamente ignorado” (BOURDIEU, 1989: 07). É esse olhar que deve ser direcionado às manumissões... Por ser um instrumento elaborado pelo senhor no contexto de uma sociedade escravista, a carta de liberdade pode ser concebida como um benefício; uma concessão. Entretanto, uma apreciação mais cautelosa acerca da sociedade alagoinhense do século XIX, permite compreender este documento como um instrumento de dominação, que reproduz uma falsa noção de integração moral, ainda à luz de Bourdieu (BOURDIEU, 1989: 10). Essa integração moral está aqui relacionada a um processo que assegura o controle social por parte dos senhores e garante uma “integração fictícia” do liberto àquela sociedade, com fins de desmobilização. O que se nota, é que por meio desta forma de alforriar, o senhor assegura a perpetuação do seu domínio e das distinções, afirmando sua posição naquela hierarquia social.

A carta de alforria, nessa perspectiva, deve ser entendida como parte de um sistema simbólico, uma vez que cumpre a sua função política de “instrumento de imposição ou legitimação da dominação”.⁶ Para Mattoso, quando registradas, as cartas de liberdade se constituem num instrumento surpreendente, pois relatam as histórias de escravos sedentos de “pequenas liberdades atribuídas pelos senhores, muitas vezes mais calculistas que generosos” (MATTOSO, 2016). É sobre estas pequenas liberdades que vamos nos debruçar...

Anna Rosa, escrava de Feliciano Frimo de Lima, deu à luz Timóteo, em 22 de agosto de 1872, na Freguesia de Araçás.⁷ A carta de alforria do filho da escrava foi passada em 01 de setembro de 1872 e registrada em 26 de julho de 1873, no cartório da Vila. Na carta, o senhor da sua mãe, declarou ser senhor e possuidor de uma cria a quem desejava remir do estado de cativo, e afirmou: “concedo-lhe desde já plena liberdade, cedendo todo direito e parte que tenho nele, permitido pela Lei de vinte e sete (*sic*) de setembro de 1871, art.1º,2º,3º, ficando a dita cria desta data em diante, gozando de ampla liberdade.” O filho da escrava teve seu direito expresso pela Lei 2.040 garantido.

Como afirmou Sidney Chalhoub em *Visões da Liberdade*,

[...] numa sociedade escravista, a carta de alforria que um senhor concede a seu cativo deve ser também analisada como o resultado dos esforços bem sucedidos de um negro no sentido de arrancar a liberdade a seu senhor (CHALHOUB, 1990: 23).

⁶ Ibidem, p. 11.

⁷ Carta de Liberdade de Timoteo. 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da fl.41.



Conforme destaca Silvia H. Lara (1995), apoiar-se nos pressupostos de E.P. Thompson é um caminho possível no que diz respeito aos estudos acerca do escravismo no Brasil.⁸ Uma das possibilidades, neste sentido, é apropriar-se do que ele denomina “luta de classes sem classes” e entender, como sugere em *Costumes em Comum*, que o conflito simbólico entre grupos que se opõem só adquire seu significado no âmbito de determinado equilíbrio de relações sociais.⁹ A questão que aqui se coloca é que, nesta perspectiva, o escravo também dissimula e age de modo a moldar a sua relação com o senhor, garantindo certa autonomia. A alforria de Timotéo, principalmente pelo fato de o senhor abdicar da sua indenização, pode representar uma conquista proveniente dos esforços da mãe, que embora permanecesse escrava, garantiu a liberdade ao seu filho, sem que este tivesse que cumprir o contrato de trabalho estipulado pela Lei.

Como sinalizou Thompson, a deferência em relação ao dominador deve ser concebida como uma “autopreservação necessária”; uma “extração calculada do que podia ser conseguido” (THOMPSON, 1998: 78). Kátia Mattoso (2016) reforça o pensamento thompsoniano, lembrando que a dissimulação foi uma das artimanhas utilizadas pelos escravos para convencer o senhor a concedê-los a liberdade.

Como já foi mencionado aqui, o fato de ser a carta um documento elaborado pelo senhor, talvez tenha implicado, numa compreensão da alforria como uma concessão, principalmente no que diz respeito às alforrias incondicionais e não pagas, ou aquelas registradas em testamentos e inventários. O uso de termos no diminutivo, que conotem uma proximidade entre senhor e escravo, também parecem reforçar esse discurso de bondade atribuída a senhores e senhoras que supostamente abdicavam de seus escravos. Neste sentido, a dualidade senhor *versus* escravo é amenizada pelo [neo] paternalismo dos senhores, que tentam aplacar esta contradição ao definir o trabalho escravo como uma retribuição à proteção que lhes é dada. Cabe aqui um parêntese: esta postura [neo] paternalista em nada se aproxima de uma suposta benevolência. Pelo contrário, está intrinsecamente relacionado a uma hegemonia de classe e uma ideologia de dominação e dissimulação do poder e controle sobre o escravo.

Chalhoub (1990) assinala que a hegemonia de classe “pode ser vista como uma necessidade diante das condições históricas específicas do exercício de dominação”. Esse

⁸ Cf. LARA, Silvia Hunold. **“BLOWIN’ IN THE WIND”**: Thompson e a experiência negra no Brasil. Projeto História. São Paulo: PUC, n. 12, outubro de 1995, p. 43-56. Disponível no site <<http://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/download/11300/8283>>. Acesso em 18 de agosto de 2016.

⁹ THOMPSON, op.cit. p. 77.



recurso se fez evidente na carta de alforria do “pardinho Anacleto, de quatro anos”¹⁰, que foi alforriado em 10 de maio de 1872, com a condição de servir ao seu senhor enquanto vida tivesse, bem como na de Clara, uma “crioulinha”, a quem Paulino Ferreira de Carvalho alforriou incondicionalmente “por ser muito do seu gosto” em 12 de outubro de 1871.¹¹ José Barbosa da Silva Barros, registrou a alforria da crioula Águida em seu testamento, com a condição que ela servisse à sua filha, Amália de Barros Moura, por mais cinco anos.¹² Assim, “querendo fazer a última vontade do testador”, genro e filha do antigo senhor, registram a carta de alforria de Águida no cartório da Vila em 30 de junho de 1874.

Menções como estas aqui citadas — “por ser muito do seu gosto”; “por minha livre e espontânea vontade”; “pelos bons serviços prestados” — eram muito comuns nas cartas, como lembrou Maria de Fátima Novaes Pires (2009: 75) e, geralmente, se faziam presentes em cartas onde a liberdade do escravo estava vinculada a alguma condição. A carta condicional, embora considerada gratuita, na classificação proposta por Perdigão Malheiro era, “na verdade e muito bem paga”. Até 1871, os “libertos imperfeitos”, como Malheiro denominava aqueles que cumpriam condição, “poderiam ter suas alforrias revogadas por ingratidão, já que por não estarem ainda em pleno gozo dos seus direitos civis, não poderiam ser considerados cidadãos”.¹³ Após esta data e com a impossibilidade de revogar a liberdade, a condição imposta na alforria “constituía-se muito mais numa estratégia de controle do que numa demonstração de generosidade por parte dos senhores”.

Conforme asseverado por Thompson, a ótica paternalista embasa as relações domésticas que são caracterizadas por dominação e dependência. Sob sua análise, o paternalismo aparece representado no bojo dessas relações reabastecidas todos os dias e sua função é inibir confrontos (THOMPSON, 1998: 28). Conforme sinalizou, tratando-se de sociedades escravocratas, o paternalismo pode ser um componente importante de mediação institucional das relações sociais (THOMPSON, 1998: 32).¹⁴ Um olhar sobre a realidade alagoanhense, que assistia a uma

¹⁰ Carta de Alforria de Anacleto. 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da fl.9.

¹¹ Carta de Alforria de Clara. 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da fl.10.

¹² Carta de alforria de Aguida, 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.73.

¹³ Keyla Grinberg faz uma análise a respeito dos libertos imperfeitos à luz de Perdigão Malheiro. Cf. GRINBERG, Reescravização..., p. 117. Ver também MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. *A ESCRAVIDÃO NO BRASIL: Ensaio Histórico-Jurídico-Social. Direito sobre os escravos e libertos*. V.1. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1866. Disponível no site <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/174437>>. Acesso em 06 de maio de 2016, p. 104-108.

¹⁴ Idem, p. 32.



profunda crise na lavoura e escassez de escravos, esta possibilidade da alforria como controle e reflexo de práticas paternalistas fica bem evidente.

As cartas condicionais foram maioria nos registros analisados. Das 24 cartas pesquisadas nesse intervalo de dois anos, 01 foi onerosa, 08 foram gratuitas incondicionais e 16 foram condicionais, todas elas vinculando a conquista da liberdade ao acompanhamento dos senhores enquanto vida tivessem, ou, ainda, ao acompanhamento de pessoas da família do proprietário ou proprietária. Foi este o caso de Lauriano, Luis e Rufino, todos escravos de Meneleu Telles de Meneses e Elisa Dulce de Meneses Brum, filhos da sua ex-escrava já falecida de nome Laurinda, que deveriam acompanhar seus senhores até a morte.¹⁵ Foi o mesmo que ocorreu à preta Angelina, de 8 anos, a quem foi concedida a alforria, pelo agrado que demonstrara aos senhores, entretanto, para que pudesse gozar da sua liberdade, “como se de ventre livre nascesse”, deveria acompanhar ao senhor Manuel Lins Ribeiro e à sua mãe, até o dia do falecimento de ambos.¹⁶ A liberdade imperfeita de Angelina a condicionaria, certamente, ao trabalho doméstico e ao convívio senhorial, enquanto, mesmo liberta, permaneceria em cativo.

Gaspar, o único africano dentre os alforriados, aos 70 anos, ainda servia ao Tenente Gabriel Ferreira, que se encontrava acamado e sem governo nas mãos, mas, por estar em seu juízo perfeito, o libertara e a partir de 06 de novembro de 1873, ele pôde considerar-se livre.¹⁷ O crioulo Manuel, aos 60 anos, também foi libertado por sua senhora, Ana Joaquina Santa’Ana, incondicionalmente.¹⁸ A alforria incondicional de escravos como Gaspar e Manuel, de idade avançada, leva a questionar as estratégias utilizadas por estes libertos para viverem por si numa sociedade essencialmente escravista. Certamente este é um ponto que merece um olhar mais aprofundado e fica aqui registrado como um compromisso futuro.

Dentre as manumissões consultadas, apenas uma dava nota de uma escrava que conquistou a liberdade mediante pagamento em dinheiro. Foi Desideria, crioula de 26 anos, que indenizou seus senhores — Antônio Januário de Castro e Francisca Thereza de Jesus —, com

¹⁵ Carta de Alforria de Laureano, 1º Tabelionato de Notas de Alagoíneas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da folha 21; Carta de Alforria de Luis e Rufino, 1º Tabelionato de Notas de Alagoíneas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da folha 22.

¹⁶ Carta de alforria de Angelina. 1º Tabelionato de Notas de Alagoíneas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.59 e verso.

¹⁷ Carta de alforria de Gaspar. 1º Tabelionato de Notas de Alagoíneas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.49 e verso.

¹⁸ Carta de alforria de Manuel. 1º Tabelionato de Notas de Alagoíneas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.52 e verso.



a quantia de quinhentos mil réis.¹⁹ Não fica evidente, entretanto, o modo como ela acumulou o valor necessário para garantir sua liberdade, todavia, como disse Thompson (1998: 39), a resistência é sempre presente na multidão...

Para encerrar esse breve painel sobre as alforrias em Alagoinhas, chamo atenção ao caso de nove crias — Luiza, Vitória, Mamede, Manoel, Theodoro, José, José, Antônio e Ludjero — que foram alforriadas por quatro irmãs: Francisca Maria do Nascimento, Maria Francisca do Nascimento, Ana Maria do Nascimento e Romana Francisca do Nascimento.²⁰ As irmãs assinaram as cartas de liberdade de suas crias entre julho e setembro de 1874, todas elas, condicionadas ao acompanhamento enquanto vivessem, com exceção de José, que foi alforriado incondicionalmente, por Ana Maria.

Esta não foi a sorte da crioula Vitória, que embora forra, como se de ventre livre tivesse nascido, deveria acompanhar sua senhora, Maria Francisca do Nascimento, até a morte e, após seu falecimento, deveria servir às suas três irmãs — Ana Maria, Francisca e Romana — e assim, por morte das três, a pequena Vitória, enfim, gozaria da liberdade adquirida. A sina do cabra Mamede foi parecida. Escravo de Francisca Maria, Mamede além de aguardar a morte da sua senhora e possuidora, estava condicionado a ficar na companhia de Romana e Maria Francisca e só após as duas fecharem os olhos, é que ele desfrutaria dos benefícios de ser um homem livre na Vila de Santo Antônio de Alagoinhas.

Ao que parece, as irmãs citadas criaram uma verdadeira rede de proteção familiar e escravista, monitorando e controlando a permanência dos serviços prestados pelos escravos que alforriavam. Como bem lembrou Maria de Fátima Pires (2009), as cartas também podem evidenciar formas de estabelecer o controle sobre escravos e libertos, reconfigurando o esquema da dominação do senhor sobre o escravo. Este caso, em especial, permite evidenciar a

¹⁹ Carta de alforria de Desideria. 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.77 e verso.

²⁰ Carta de alforria de Luiza. 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.91; Carta de alforria de Vitória. 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da fl.91/ 92; Carta de alforria de Mamede. 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.92; Carta de alforria de Manuel. 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da fl.92; Carta de alforria de Theodoro. 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da f. 92 /93; Carta de alforria de José. 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.93; Carta de alforria de José. 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da f. 93; Carta de alforria de Antonio. 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da fl. 93/ 94; Carta de alforria de Ludjero. 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.94.



manifestação do poder que as senhoras exerciam sobre os libertos. Neste caso, um poder dissimulado, que aqui pode ser entendido como simbólico; um poder que é “quase mágico e permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força” (BOUDIEU, 1989: 14).

O exame das fontes aqui apresentadas leva a crer que a forma de alforriar utilizada pelas irmãs Nascimento e por outros senhores e senhoras alagoinhenses, representam estratégias utilizadas para a garantia de manutenção da mão de obra pós-manumissão. Segundo Barreira, a tentativa de perpetuar a escravidão foi refletida não só após a “libertação do ventre da mulher escrava”. O que se nota, é que os homens bons da Vila de Santo Antônio de Alagoinhas, políticos escravocratas, pareciam não acreditar na libertação da escravatura e fecharam os olhos a todos os sinais, desde a abolição do tráfico, em 1831:

Nunca se viu antes nem depois disso uma obsessão tão cega, uma teimosia tão absurda como a dos escravocratas ou simples retardatários, que pareciam obumbrados pelo clarão deslumbrante da Liberdade, que se avizinhava, dominando a sociedade inteira, assoberbando todos os espíritos e despertando o entusiasmo em todos os corações! (BARREIRA, 1902: 2017).

Desse modo, a postura observada a partir do exame das fontes aqui apresentadas conduz, inclusive, ao questionamento sobre a aplicabilidade da Lei 2.040 na região, no que diz respeito, principalmente, ao tempo limite para prestação de serviços em caso de alforrias condicionadas, mas este é tema para uma nova discussão...

Fontes

BARREIRA, Américo. **Alagoinhas e seu município**. Notas e apontamentos para futuro. Alagoinhas: Typografia do Popular, 1902.

CUNHA, Euclides da. **Canudos**: Diário de uma expedição. São Paulo: Martin-Claret, 2006.

Carta de Alforria de Anacleto. 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da fl.9.

Carta de Alforria de Clara. 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da fl.10.

Carta de alforria de Aguida. 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.73.

Carta de alforria de Angelina. 1º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.59 e verso.



Carta de alforria de Gaspar. 1º Tabelionato de Notas de Alagoínhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.49 e verso.

Carta de alforria de Manuel. 1º Tabelionato de Notas de Alagoínhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.52 e verso.

Carta de alforria de Desideria. 1º Tabelionato de Notas de Alagoínhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.77 e verso.

Carta de alforria de Luiza. 1º Tabelionato de Notas de Alagoínhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.91.

Carta de alforria de Vitória. 1º Tabelionato de Notas de Alagoínhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da fl.91/ 92.

Carta de alforria de Mamede. 1º Tabelionato de Notas de Alagoínhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.92.

Carta de alforria de Manuel. 1º Tabelionato de Notas de Alagoínhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da fl.92.

Carta de alforria de Theodoro. 1º Tabelionato de Notas de Alagoínhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da f. 92 /93.

Carta de alforria de José. 1º Tabelionato de Notas de Alagoínhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.93.

Carta de alforria de José. 1º Tabelionato de Notas de Alagoínhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da f. 93.

Carta de alforria de Antonio. 1º Tabelionato de Notas de Alagoínhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da fl. 93/ 94.

Carta de alforria de Ludjero. 1º Tabelionato de Notas de Alagoínhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, fl.94.

Carta de Liberdade de Timoteo. 1º Tabelionato de Notas de Alagoínhas, Livro de Notas do tabelionato de 04 de abril de 1872 até 13 de novembro de 1874, verso da fl.41.

Registros de Leis e Resoluções do Conselho de Alagoínhas, 1898-1902. Livro nº 03. Câmara Municipal de Alagoínhas.

Mapa dos Limites da Freguesia de Santo Antônio de Alagoínhas. APEB. Seção Colonial e Provincial. Maço 1241.

Ofício enviado ao governo da Província em 1857. APEB. Maço Colonial 1241.

Relatório Geral das obras dirigidas pelo Engenheiro Dr. Francisco Pereira de Aguiar do ano de 1853. In: **Relatório dos Trabalhos do Conselho Interino de Governo** - 1823 a 1889.



Disponível no site da Hemeroteca Digital Brasileira <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=130605&pesq=relat%C3%B3rio%20Geral>> Acesso em 09 de abril de 2016, às 20h 13min.

Bibliografia

ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. **Alforrias em Rio de Contas – Bahia: século XIX**. Salvador, UDFBA, 2012.

BARICKMAN, B. J. **Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860**. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Lisboa: Difel, 1989.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

LARA, Silvia Hunold. **“BLOWIN’ IN THE WIND”**: Thompson e a experiência negra no Brasil. Projeto História. São Paulo: PUC, n. 12, outubro de 1995, p. 43-56. Disponível no site < <http://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/download/11300/8283>.> Acesso em 18 de agosto de 2016.

MATTOSO, Kátia. **Ser escravo no Brasil: séculos XVI-XIX**. Tradução de Sônia Furhmann. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.

PARRON, Tâmis. **A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

THOMPSON, E. P. **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.